



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: possibilitar a participação da servidora, Cristine Stroher no curso de capacitação: Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo aprimorar a qualificação técnica de seus profissionais, promovendo a participação em cursos de capacitação que contribuam para a melhoria da gestão pública. A capacitação ocorrerá de forma EAD (curso ao vivo, com transmissão em tempo real via Zoom) no dia 09 de maio de 2025, no período das 08h às 12h.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A aquisição da capacitação será realizada por contratação direta – Inexigibilidade de Licitação, conforme o Art. 74, III, “f” da Lei 14.133 de 2021, uma vez que a empresa é especializada na organização e realização de eventos técnicos voltados à gestão pública, possuindo notória especialização na área e sendo a única apta a oferecer o curso com o conteúdo e a qualidade exigidos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os conteúdos que serão abordados durante o simpósio estão descritos na proposta em anexo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

FORNECEDORA: DMP EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.021.017/0001-77, estabelecida na Av. Pernambuco, nº 1001 – Bairro Navegantes – Porto Alegre/RS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A DPM Educação é uma instituição de ensino com a missão de contribuir para o aprimoramento das Administrações Municipais, através da formação de servidores e demais agentes públicos nas mais diversas áreas de atuação, oferecendo conhecimento qualificado e atualizado para o exercício, com excelência, da função pública.

Há outros cursos com o mesmo conteúdo, mas a realização dos mesmos são em outros estados e/ou com custos maiores do que o da DPM.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação direta da empresa DPM para a realização da capacitação, com o objetivo de assegurar à servidora o acesso a um conteúdo qualificado e específico, voltado ao aprimoramento de seus conhecimentos. Dessa forma, busca-se atender às demandas de capacitação da servidora, promovendo a atualização profissional e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os requisitos para esta contratação estão descritos no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Diante disto, a princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se proporcionar à servidora a oportunidade de adquirir novos conhecimentos em relação as licitações da Secretaria de Saúde, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados. Faz-se necessário, portanto, a contratação da empresa especializada, garantindo que a capacitação ocorra de forma qualificada e atenda às necessidades da Secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a pretendida contratação, é preciso que algumas etapas sejam concluídas:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 2 de maio de 2025.

Thaís de Lima Silveira
Servidora Responsável

Gabriela de Medeiros Ávila
Secretária Municipal da Saúde